

**Ata da 4ª Reunião Plenária Ética
realizada em 23 de novembro de 2020**

ATA 14/20

1 Às dezoito horas e quinze minutos do dia vinte e vinte e três de novembro de dois mil e vinte
2 o Sr. **Presidente – Dr. Marcelo Polacow Bisson** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª
3 chamada nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dra. Luciana Canetto
4 Fernandes, Dra. Danyelle Cristine Marine, Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella Ferreira de Paula
5 Luz, Dra. Alessandra Brognara, Dra. Claudia Ap. Montanari, Dr. Fábio Ribeiro, Dr. Gustavo
6 Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso,
7 Dra. Rosana Kagesawa e Dra. Susana Y. B. Herrera.

8 O Senhor Presidente declarou instalada a **4ª Reunião Plenária Ética**.

9 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

10 **1.1. Justificativas de ausência: Dr. Marcos Machado Ferreira** justifica sua ausência na
11 Reunião Plenária de 23/11/2020 “Prezados Conselheiros, justifico a ausência da Reunião
12 Plenária de hoje, por estar representando o CRF-SP no Encontro Nacional dos Presidentes do
13 CRF’s. Desejo uma ótima reunião a todos. Atenciosamente, Marcos Machado Ferreira”.

14 **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de Superintendência
15 Geral para providências.

16 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

17 **2.1. Processos Éticos Disciplinares nº 043/2019 – Indiciado (a): A.Y.G.A. e nº**
18 **106/2019 – Indiciado (a): J.F.A.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson.
19 Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
20 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle
21 Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami,
22 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra.
23 Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera; ausente, neste
24 julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. O presidente da sessão esclareceu
25 que estes Processos Éticos Disciplinares foram instaurados por motivo de Não Prestação de
26 Assistência e havendo o consenso dos presentes quanto ao parecer e voto dos Conselheiros
27 relatores, questiona a concordância quanto a votação em bloco. **DISCUSSÕES:** Foi facultada
28 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto
29 à proposta de votação em bloco, considerando a disponibilização prévia dos relatórios dos casos
30 em comento. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto dos Conselheiros Relatores: Dr.
31 Adriano Falvo, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
32 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,
33 Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
34 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra.

35 Susana Yaskara Borches Herrera. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer
36 e voto dos Conselheiros Relatores acompanhados pelos Conselheiros Dr. Adriano Falvo, Dra.
37 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida
38 de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos
39 Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
40 Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara
41 Borches Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
42 providências.

43 **2.2. Processo Ético Disciplinar nº 062/2019 – Indiciado (a): T.L.L.S.** - Presidiu o
44 Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson. Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo,
45 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
46 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
47 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
48 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra.
49 Susana Yaskara Borches Herrera; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos
50 Machado Ferreira. O presidente da sessão esclareceu que, havendo o consenso dos presentes
51 quanto ao parecer e voto do Conselheiro relator para o **Arquivamento** do processo, questiona
52 a concordância quanto à votação direta. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos
53 os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer dissenso quanto à proposta,
54 considerando a disponibilização prévia dos relatórios dos casos em comento. **VOTAÇÃO:**
55 Acompanharam o parecer e voto do Conselheiro Relator: Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella de
56 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello
57 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos
58 Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
59 Fernanda Carvalho, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches
60 Herrera. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro
61 Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, acompanhado pelos Conselheiros Dr. Adriano Falvo, Dra.
62 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida
63 de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo
64 Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda
65 Carvalho, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera; **b)**
66 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

67 **2.3. Processo Ético Disciplinar nº 049/2019 – Indiciado (a): B.M.M.** - Presidiu o
68 Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson. Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo,
69 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
70 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
71 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
72 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra.
73 Susana Yaskara Borches Herrera; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos
74 Machado Ferreira. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Luciana
75 Canetto Fernandes, que fez a leitura de seu relatório e voto, no qual entendia pelas penalidades
76 de 2 (duas) Advertências sem publicidade, Multa de 3 (três) salários mínimos regionais e
77 Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a
78 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dra. Alessandra Brognara de Oliveira
79 entende que a farmacêutica, através dos relatos, desconhecia a dispensação dos medicamentos
80 da Portaria nº 344/98 e a empresa possuía registro nos devidos órgãos sanitários propondo a

81 penalidade de Advertência sem publicidade e 2 (duas) Multas de 1 (um) salário mínimo
82 regional. Dra. Danyelle Cristine Marini menciona que não se pode ficar descaracterizando, uma
83 vez que, a profissional assumiu uma responsabilidade técnica e entende que a farmacêutica
84 cometeu erros quanto ao rótulo, Portaria nº 344/98 e que sem AE não poderia haver
85 intermediação, compra ou manipulação de matéria prima propondo a penalidade de 3 (três)
86 Multas de 1 (um) salário mínimo regional. **VOTAÇÃO:** Conselheira Relatora: Dra. Luciana
87 Canetto Fernandes – penalidade: **2 (duas) Advertências sem publicidade, Multa de 3**
88 **(três) salários mínimos regionais e Suspensão de 3 (três) meses do exercício**
89 **profissional.** Acompanharam o voto da Conselheira Relatora: Dr. Adriano Falvo, Dr. Fabio
90 Ribeiro da Silva, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Conselheira
91 Divergente 1: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira – penalidade: **Advertência sem**
92 **publicidade e 2 (duas) Multas de 1 (um) salário mínimo regional.** Conselheira
93 Divergente 2: Dra. Danyelle Cristine Marini – penalidade: **3 (três) Multas de 1 (um) salário**
94 **mínimo regional.** Acompanharam o voto da Conselheira Divergente 2: Dra. Adryella de Paula
95 Ferreira Luz, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel
96 Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera. **DECISÃO:**
97 **a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto da Conselheira Divergente 2 acompanhada pelos
98 Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
99 Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Susana
100 Yaskara Borches Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
101 providências.

102 **2.4. Processo Ético Disciplinar nº 063/2019 – Indiciado (a): S.L.O.S.** - Presidiu o
103 Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson. Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo,
104 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
105 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
106 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
107 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra.
108 Susana Yaskara Borches Herrera; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos
109 Machado Ferreira. O Presidente da sessão esclareceu que o Conselheiro Relator faria a leitura
110 do relatório, em seguida a indiciada teria até 10 minutos para se manifestar, posteriormente a
111 leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Gustavo Lemos
112 Guerra para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos à indiciada
113 que mencionou não se recordar exatamente do que ocorreu na época mas vai esclarecer sobre
114 o que consta nos autos, que foi a primeira drogaria que atuou como farmacêutica responsável,
115 acreditava que o proprietário, por estar há vários anos no ramo, entendia de todos os trâmites
116 da farmácia, que inicialmente não havia internet na farmácia, não trabalhava com
117 medicamentos da Portaria nº 344 e dispensava os antimicrobianos retendo as receitas seguindo
118 a legislação, que só soube da exigência do SNGPC pela fiscal do CRF-SP, notificou o proprietário
119 e o mesmo falou que ficasse despreocupada pois iria regularizar, outras fiscalizações ocorreram
120 posteriormente e o proprietário continuava falando que iria regularizar, porém percebeu que o
121 proprietário não tinha intenção de ficar com o estabelecimento e concluiu que o desinteresse
122 na regularização seria por este motivo, passado algum tempo as atividades da farmácia se
123 encerrou e passou a ser uma perfumaria, ficou por muitos anos afastada da área da saúde e
124 somente depois de algum tempo passou a adquirir novos conhecimentos para lidar com este
125 tipo de situação e ter outras posturas. O Presidente da sessão solicitou que o Conselheiro
126 Relator Dr. Gustavo Lemos Guerra fizesse a leitura de seu voto o qual entendia pela penalidade

127 de Advertência, Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e Suspensão de 6 (seis) meses
128 do exercício profissional. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros
129 se manifestarem. Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari entende que a profissional
130 infringiu apenas o artigo 14 inciso XV propondo a penalidade de Multa de 1 (um) salário mínimo
131 regional. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dr. Gustavo Lemos Guerra – penalidade:
132 **Advertência, Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e Suspensão de 6 (seis)**
133 **meses do exercício profissional.** Acompanharam voto do Conselheiro Relator: Dr. Adriano
134 Falvo, Dr. Fabio Ribeiro da Silva e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera. Conselheira
135 Divergente: Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari – penalidade: **Multa de 1 (um) salário**
136 **mínimo regional.** Acompanharam voto da Conselheira Divergente: Dra. Adryella de Paula
137 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel
138 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
139 Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos,
140 o voto da Conselheira Divergente, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, acompanhada
141 pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,
142 Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
143 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)**
144 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
145 **2.5. Processo Ético Disciplinar nº 083/2019 – Indiciado (a): L.M.B.S.** - Presidiu o
146 Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson. Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo,
147 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
148 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
149 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
150 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra.
151 Susana Yaskara Borches Herrera; ausente, neste julgamento, o Conselheiro Dr. Marcos
152 Machado Ferreira. O Presidente da sessão esclareceu que a Conselheira Relatora faria a leitura
153 do relatório, em seguida o indiciado teria até 10 minutos para se manifestar, posteriormente a
154 leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi
155 Kagesawa Motta para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos ao
156 indiciado que confirmou os dados da leitura do relatório, que sempre adquiriu os produtos
157 provenientes de leilão de um fornecedor informal e com apresentação das respectivas notas,
158 que não tinha conhecimento da irregularidade e se houvesse alguma má intenção, jamais
159 colocaria em exposição tanto na loja quanto em e-commerce, que só teve conhecimento tratar-
160 se de mercadoria roubada, em Guarulhos, pela polícia, que se sente como vítima pois foi
161 enganado mas assume sua responsabilidade e está pagando perante a justiça. O Presidente da
162 sessão solicitou que a Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta fizesse a
163 leitura de seu voto o qual entendia pela penalidade de Multa de 2 (dois) salários mínimos
164 regionais e Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. **DISCUSSÕES:** Foi facultada
165 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Israel Murakami menciona que o
166 ato de recepcionar a mercadoria ocorreu, não há o que questionar, mas não consegue
167 evidenciar a caracterização dos outros artigos mencionados propondo a penalidade de
168 Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. **VOTAÇÃO:** Conselheira Relatora: Dra.
169 Rosana Matsumi Kagesawa Motta – penalidade: **Multa de 2 (dois) salários mínimos**
170 **regionais e Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.** Acompanharam voto
171 da Conselheira Relatora: Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Danyelle
172 Cristine Marini e Dr. Fabio Ribeiro da Silva. Conselheiro Divergente: Dr. Israel Murakami –

173 penalidade: **Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional**. Acompanharam voto
174 do Conselheiro Divergente: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de
175 Mello Montanari, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
176 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera.
177 **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro Divergente, Dr. Israel
178 Murakami, acompanhado pelos Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
179 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dra. Luciana Canetto
180 Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Susana Yaskara
181 Borches Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
182 providências.

183 **2.6. Processo Ético Disciplinar nº 041/2019 – Indiciado (a): M.A.M.R.S.** – Presidiu o
184 Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson. Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo,
185 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
186 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
187 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
188 Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera;
189 ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Luciana
190 Canetto Fernandes. O Presidente da sessão concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr.
191 Fabio Ribeiro da Silva, para leitura do seu relatório e voto no qual entendia pelas penalidades
192 de Multa de 1 (um) salário mínimo regional e Suspensão de 3 (três) meses do exercício
193 profissional. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
194 manifestarem. Dr. Israel Murakami menciona que não consegue evidenciar a caracterização do
195 artigo 9º inciso VII do anexo III da Resolução nº 596/14 do CFF, propondo a penalidade de
196 Multa de 1 (um) salário mínimo regional. **Votação:** Conselheiro Relator: Dr. Fabio Ribeiro da
197 Silva – Penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e Suspensão de 3 (três)**
198 **meses do exercício profissional**. Acompanharam o voto do Conselheiro Relator: Dr. Adriano
199 Falvo, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Danyelle
200 Cristine Marini, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Conselheiro
201 Divergente: Dr. Israel Murakami – **Multa de 1 (um) salário mínimo regional**.
202 Acompanharam o voto do Conselheiro Divergente: Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari,
203 Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Susana Yaskara Borches
204 Herrera. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, a proposta do Conselheiro Relator, Dr.
205 Fabio Ribeiro da Silva, acompanhado dos Conselheiros: Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella de
206 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.
207 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das
208 Comissões de Ética para as devidas providências.

209 **2.7. Processo Ético Disciplinar nº 044/2019 – Indiciado (a): J.P.A.C.** – Presidiu o
210 Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson. Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo,
211 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
212 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
213 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
214 Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera;
215 ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Luciana
216 Canetto Fernandes. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Israel
217 Murakami, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar, considerando a
218 disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pelo **Arquivamento**

219 do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
220 manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o Conselheiro Relator Dr.
221 Israel Murakami: Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
222 Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini,
223 Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr.
224 Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches
225 Herrera. **DECISÃO: a)** Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro
226 Relator, Dr. Israel Murakami, acompanhado pelos Conselheiros Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella
227 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello
228 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra,
229 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa
230 Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
231 Ética para as devidas providências.

232 **2.8. Processo Ético Disciplinar nº 038/2019 – Indiciado (a): V.C.S.** – Presidiu o
233 Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson. Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo,
234 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
235 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
236 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
237 Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera;
238 ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Luciana
239 Canetto Fernandes. O Presidente da sessão concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr.
240 Rodinei Vieira Veloso, para leitura do seu relatório e voto no qual entendia pelas penalidades
241 de **Advertência e Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.**

242 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não
243 houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso:
244 Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,
245 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da
246 Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra.
247 Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera. **DECISÃO: a)**
248 Aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira
249 Veloso, acompanhado pelos Conselheiros Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella de Paula Ferreira
250 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.
251 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel
252 Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana
253 Yaskara Borches Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
254 providências.

255 **2.9. Processo Ético Disciplinar nº 011/2019 – Indiciado (a): W.S.I.** – Presidiu o
256 Conselheiro Dr. Marcelo Polacow Bisson. Presentes à sessão os Conselheiros Dr. Adriano Falvo,
257 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia
258 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.
259 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira
260 Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera;
261 ausentes, neste julgamento, os Conselheiros Dr. Marcos Machado Ferreira e Dra. Luciana
262 Canetto Fernandes. O Presidente da sessão concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra.
263 Susana Yaskara Borches Herrera, para leitura do seu relatório e voto no qual entendia pelas
264 penalidades de Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e Suspensão de 3 (três) meses do

265 exercício profissional. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
266 manifestarem. Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari descaracterizou os artigos 12 inciso
267 VII e 18 inciso I e caracterizou o artigo 12 inciso III, pois entende que não há nenhuma
268 comprovação de que o profissional vendeu algum produto vencido e propõe a penalidade de
269 Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais. **VOTAÇÃO:** Conselheira Relatora: Dra. Susana
270 Yaskara Borches Herrera – penalidade: **Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais e**
271 **Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.** Acompanharam voto da
272 Conselheira Relatora: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dr. Fabio Ribeiro da Silva e Dra.
273 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Conselheira Divergente: Dra. Claudia Aparecida de Mello
274 Montanari – **Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais.** Acompanharam voto da
275 Conselheira Divergente: Dr. Adriano Falvo, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Danyelle
276 Cristine Marini, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho
277 e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o voto da Conselheira
278 Divergente, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, acompanhada pelos Conselheiros Dr.
279 Adriano Falvo, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Gustavo
280 Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso;
281 **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
282 **3. Horário de início da Reunião Plenária agendada para o dia 21/12/2020. DECIDE:**
283 **a)** Aprovar por unanimidade o início da sessão às 18h00; **b)** Encaminhar ao Departamento de
284 Superintendência Geral para providências.
285 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcelo Polacow Bisson, declarou encerrada a reunião às
286 vinte horas e trinta e cinco minutos lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola
287 Almeida Frederico. São Paulo, vinte e três de novembro de dois mil e vinte.
288 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____
289 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____
290 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____
291 Dra. Danyelle Cristine Marini: _____
292 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: _____
293 Dr. Adriano Falvo: _____
294 Dra. Alessandra Brognara: _____
295 Dra. Claudia Ap. de Mello Montanari: _____
296 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: _____
297 Dr. Israel Murakami: _____
298 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____
299 Dr. Rodinei Vieira Veloso: _____
300 Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: _____
301 Dra. Susana Herrera: _____